

RECURSO EXTRAORDINÁRIO 729.107 DISTRITO FEDERAL

RELATOR : **MIN. MARCO AURÉLIO**
RECTE.(S) : **SINDICATO DOS SERV.PUBLICOS CIVIS DA
ADM.DIR AUT.FUND. E TCDF**
ADV.(A/S) : **MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA E
OUTRO(A/S)**
RECDO.(A/S) : **DISTRITO FEDERAL**
PROC.(A/S)(ES) : **PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL**

DESPACHO

**JULGAMENTO VIRTUAL –
EXCEPCIONALIDADE.**

1. A crise é aguda. Sem qualquer previsão de o Tribunal voltar às sessões presenciais, há de viabilizar-se, em ambiente colegiado, a jurisdição.

2. Aciono, em caráter excepcional, o sistema virtual e passo a liberar, considerado o fator tempo, os processos.

3. Publiquem.

Brasília, 18 de maio de 2020.

Ministro MARCO AURÉLIO
Relator